

TERMO ADITIVO Nº02/2009 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2008

PROCESSO Nº:

2007-0.387.260-1

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Microrregião Cidade Ademar.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Suplementação de verbas para custeio no valor de R\$ 450.637,80 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) para o exercício de 2009.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36- Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 12), com CNPJ/MF nº. 60.922.168/0026-34, inscrita no CREMESP sob nº. Prot. 00830, com endereço à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4029 – São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no livro de inscrições de Pessoas Jurídicas da Primeira Circunscrição da Comarca da Cidade de São Paulo, Município de São Paulo, no livro de Registro 899, às folhas 93, em 29 de setembro de 1922, tem sede e foro na Cidade e Município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **MARIA GREGORINE**, R.G. nº 980.686, C.P.F. nº 341.767.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº.02/2009 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 05/2008 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas ⁶⁶ do processo nº 2007-0.387.260-1 publicado no D.O.C de 17/3/09, pág.62 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. ⁶⁰³ a dos autos de nº 2007-0.387.260-1, fazendo parte integrante do mesmo. Fica também, por intermédio do presente Termo Aditivo, estabelecida a suplementação de verbas de custeio pelo **Gerenciamento Direto da MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR (PARTE FIXA)** para a incorporação das atividades de Diagnóstico por Imagem nas unidades:

- UBS Vila Constancia – Dr. Vicente Octavio Guida
 - Atividades estimadas:
 - Ultrasson – 263 exames
- AE Pedreira – Dr. César Antunes da Rocha
 - Atividades estimadas:
 - Raio-x – 422 exames
 - Ultrasson – 450 exames
 - Mamografia – 548 exames

ATIVIDADES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM									
UNIDADE	MICRORREGIÃO	Atividade Mensal	RX	US	MAMO	TOMO	DENSI	Valor Mensal das Atividades (R\$)	Valor Mensal da Manutenção (R\$)
UBS Vila Constância	CIDADE ADEMAR	263	0	263	0	0	0	42.370,50	2.693,28
AE Pedreira - Dr. César A. da Rocha	CIDADE ADEMAR	1.420	422	450	548	0	0		
TOTAL		1.683	422	713	548	0	0		

Unidades estas existentes no âmbito da **MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR** e que passarão a compor o escopo das atividades e serviços de saúde da **CONTRATADA**, para atendimento ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2008**, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.33903900 no valor mensal de R\$ 45.063,78 (Quarenta e cinco mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O incremento de ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total para os próximos 12 meses o valor de R\$ 540.765,36 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 450.637,80 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) correspondente ao exercício de 2009, sendo distribuídos conforme Anexo I - "Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 4 deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção de Diagnóstico Situacional de cada unidade de saúde municipal localizada na **MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**, no que se refere à estrutura para a realização de diagnósticos por imagem, resultando em proposta técnica com vistas ao aprimoramento da oferta de serviços e gerenciamento de cada unidade. Essa fase terá a duração máxima de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

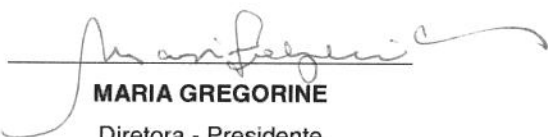
- 1.1. O relatório conclusivo deste Diagnóstico será submetido à avaliação pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços da Saúde que determinará as novas bases para o acompanhamento e avaliação através de metas e indicadores de produção destes serviços, sendo que os itens aprovados serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n°. 05/2008, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de março de 2009.


MARIA GREGORINE
Diretora - Presidente
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

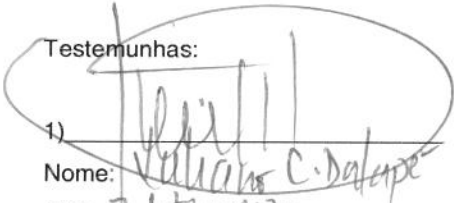

JANUARIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1)

Nome:

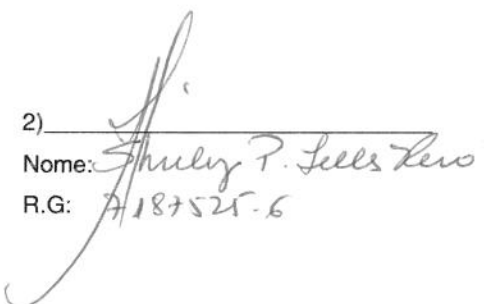
R.G:


Valiana C. Dalape
217320430

2)

Nome:

R.G:


Shirley P. Leles Lero
7187525-6

Plano Orçamentário:

Plano Orçamentário para o Contrato de Gestão da Microrregião Cidade Ademar para os meses de janeiro a dezembro de 2009

Item	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total
Parte Fixa													
Novas Ações													
TA 01-2009													
Custeio													
Complementação RH/Discídios RH e P.I.	446.621,11	2.701.432,19	3.632.442,55	3.440.851,55	3.693.926,51	3.777.111,10	3.777.111,10	3.777.111,10	4.116.991,43	4.341.553,09	4.307.621,60	4.307.621,60	42.320.394,93
Investimento													
Reformas	0,00	1.247.000,00	800.000,00	920.240,08	250.000,00	250.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.167.240,08
Equipamentos	0,00	90.000,00	1.363.135,39	400.000,00	172.758,09	50.000,00	50.000,00	0,00	272.000,00	91.370,04	0,00	0,00	2.489.263,52
Total Novas Ações 2009	446.621,11	4.038.432,19	5.795.577,94	4.761.091,63	4.116.684,60	4.077.111,10	3.827.111,10	4.477.111,10	4.388.991,43	4.432.923,13	4.307.621,60	4.307.621,60	48.976.898,53
Termo Aditivo 02-2009													
Custeio	0,00	0,00	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	450.637,80
Apoio À Integração													
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Parte Variável													
	149.209,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	1.800.961,82
Total	3.616.933,47	7.211.777,88	9.013.987,41	7.979.501,10	7.335.094,07	7.295.520,57	7.045.520,57	7.695.520,57	7.607.400,90	7.651.332,60	7.526.031,07	7.526.031,07	87.504.651,26

